

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA



EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO Resolução CNE N° 01, de 23 de dezembro de 2003.

PROCESSO N° 004/2013

NATUREZA: Art. 258-D do CBJD: “As penalidades de suspensão decorrentes das infrações previstas neste Capítulo poderão ser cumuladas com a aplicação de multa de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a entidade de prática desportiva a que estiver vinculado o infrator, observados os elementos de dosimetria da pena e, em especial, o previsto no art. 182-A.”

RÉU : GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

AUDIÊNCIA : DATA – 22/07/2013 às 19:30 horas.
LOCAL: sede da FGJ, à Rua Gonçalves Dias, 570 (FEPAGRO) - CEP 90.130-060 – Porto Alegre - RS.

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Gaúcha de Judô, através da presente, INTIMA as pessoas abaixo mencionadas para que pessoalmente, ou através de representante legal, compareça a este tribunal a fim de participar de SESSÃO INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, na data e hora especificadas no presente, na forma do art. 120 e seguintes, do capítulo III do CBJD.

DESTINATÁRIOS INTIMADOS:

Rogério Ubirajara Weiss Mendes; e
André de Almeida Garcia.

Porto Alegre, 16 de julho de 2013.

RICARDO MANOEL DE OLIVEIRA BORGES
Presidente do TJD